

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 1.130/85.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, com base no parágrafo 2º e 4º do artigo 50 da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1973 (ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL), R E S O L V E :-

Sancionar o Projeto de Lei nº 023/85, encaminhada a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, através do Ofício NA GP nº 0360/85, datado de 05 de Agosto de 1985.

Art. 1º)- Fica o Prefeito Municipal de Baixo Guandu, autorizado a doar à IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA DE BAIXO GUANDU, o lote II quadra 5, situado à rua Padre Aristides com 40 metros de frente e 20 metros nas laterais, morrendo em Zero em cima da Galeria, formando um Triângulo, para que possa construir um templo.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data da Publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 18 de setembro de 1985.



JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 18 de setembro de 1985.



JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS
C. Departº ADM.

K